



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes



REQUERIMENTO Nº. 6970/2019

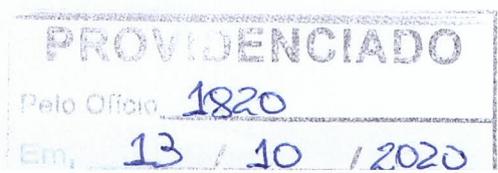
Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Senhor Bernardo D'Almeida, Secretário de Educação do Recife, para construção de creche na Ilha de Deus.**

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento é fruto de solicitação dos moradores e moradoras da Ilha de Deus. Havia um creche na comunidade que foi demolida com a promessa de reconstrução com melhor infraestrutura para as crianças. A demolição ocorreu em 2007 e até o momento a creche não saiu do papel, como se observa da reportagem veiculada pelo Diário de Pernambuco em seu canal oficial do Youtube, com o título “Creche na Ilha de Deus, uma promessa de doze anos” acessível por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=6uQFFXPg3zE&ab_channel=DiariodePernambuco.

Segundo consta na reportagem, a Secretaria de Educação informou por nota que as crianças da comunidade são atendidas pela Creche Senador Paulo Guerra, localizada na Imbiribeira, ou por outra unidade localizada na região e que todas as crianças podem dispor de vagas da rede de ensino do Recife. Tal resposta não é satisfatória, uma vez que os moradores denunciam que as unidades existentes não dão conta da demanda por vagas no local e são distantes, dificultando a vida das pessoas responsáveis pela criação das crianças da comunidade, em sua maioria mulheres que veem na ausência de creche mais uma dificuldade para inserção ou manutenção no mercado de trabalho.

Considerando que a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em seu inciso V do





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRANGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

artigo 53 garante à criança e ao adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, **assegura-lhes acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.**

Considerando que a Constituição Federal, em seu inciso IV do artigo 208, estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia, dentre outros, de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

Considerando que a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em seu inciso IV do artigo 54 estabelece que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

Considerando, por fim, que a Constituição Federal, em seu parágrafo 2º do artigo 211 que estabelece que caberá aos Municípios, prioritariamente, atuar no ensino fundamental e na educação infantil.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência para **promover a para construção de creche na Ilha de Deus.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de setembro de 2019.

Ivan Moraes Filho

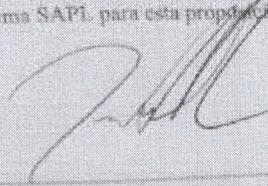
Vereador

 **Câmara Municipal do Recife**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P513240698/141557	Tipo de Proposição: Requerimento
Autor: Ivan Moraes	Data de Envio: 25/09/2020 12:03:29
Descrição: req. Sec de Educação, Creche Ilha de Deus	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Ivan Moraes